

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA FORMADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUTOS N° 0016045-36.2021.8.16.0030 - 1ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU

Participantes: Polo Ativo - Idea Holding Eireli (CNPJ: 25.280.828/0001-71)

Advogado: Dr. José Claudio Rorato Filho (OAB/PR: 42.043) - PRESENTE

Participantes: Polo Passivo - Incertos e desconhecidos.

Representante: Sra. Maria Batista (dados não cadastrados) - PRESENTE

Defensor Público: Dr. João Victor Rozatti Longhi - AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Participantes: Município de Foz do Iguaçu/PR

Procurador: Dr. Osli de Souza Machado - PRESENTE

Participantes: FozHabita

Procuradora: Dr^a. Elaine Anderle - PRESENTE

Participantes: Ministério Público do Estado do Paraná

Promotor: Dr. Luis Marcelo Mafra Bernardes da Silva - PRESENTE

Participantes: Estado do Paraná

Procuradores: Dr. Diogo Saldanha e Dr. Fábio Esmanhotto - PRESENTES

Juiz: Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto

Conciliador: Desembargador Fernando Antônio Prazeres

Servidora: Patrícia Elache Gonçalves dos Reis Canela

Estagiária: Luany Eliza Azolin

Data: 04/11/2022

Início: 17h30min

Término: 18h26min

As partes aceitaram participar da sessão virtualmente, conforme autorizado pela Portaria n° 4130/2020, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Aberta a audiência de conciliação, por meio da ferramenta virtual de comunicação Microsoft Teams, as partes foram orientadas dos princípios da voluntariedade e confidencialidade, bem como do impedimento da gravação da sessão. Após a oitiva das partes, deliberou-se pelo seguinte:

1. A representante dos moradores, Sra. Maria Batista, informou que o cadastro das famílias que estão na área será finalizado no máximo até terça-feira que vem, 08/11/2022, quando será repassado à FozHabita, que fará o cruzamento de dados com o cadastro único do Município, no prazo de 15 dias;

2. A FozHabita informou a existência de 6.000 famílias na fila por moradia e que não há recursos materiais para a construção de moradias populares neste momento. Será tratado com a Secretaria de Assistência Social sobre a possibilidade de conceder benefícios sociais às famílias que estão na área a ser reintegrada e que eventualmente ainda não foram atendidas;

3. A FozHabita informou que hoje não há nenhuma área com infraestrutura mínima para receber estas pessoas. Sinalizou que há a possibilidade de o Município de Foz do Iguaçu ceder uma área, desde



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONFLITOS
FUNDIÁRIOS



que alguém se responsabilize pela infraestrutura e/ou construção de moradias definitivas, o que será verificado pela Comissão de Conflitos Fundiários junto ao Governo do Estado do Paraná.

4. Cumprido o disposto no item 1, a FozHabita e a Secretária de Assistência Social encaminharão o resultado do cruzamento de dados à Comissão de Conflitos Fundiários (comissao.fundiarios@tjpr.jus.br), quando será verificado sobre a possibilidade de designação de nova reunião.

Confirmada a ciência de todas as partes e procuradores, ficam dispensados de assinar o presente termo de audiência, cuja anuência resta comprovada pela gravação de leitura desta ata

DESEMBARGADOR FERNANDO PRAZERES

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CEJUSC FUNDIÁRIO TJ/PR